

Diário da Justiça

Nº 5627

ANO XLII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE - 392 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA.....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS	01
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	02
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	10
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	10
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	18
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	18
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	18
PROCESSO CRIME	41
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	46
CRIME	121
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	122
CRIME	265
JUIZADOS ESPECIAIS	267

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	268
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	268
JUSTIÇA DO TRABALHO	269
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	335

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	369
INTERIOR	372
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

27/04/2000

RELAÇÃO Nº 06/2000

PROTÓCOLO: 28.615/2000

INTERESSADO: Newton Pereira

ASSUNTO: Requer Férias e Licença Especial

DESPACHO: "I - Indefiro o pedido de férias, nos termos do parecer de fls. 07/08. II - Quanto a fruição de licença especial, aguarde-se melhor oportunidade. III - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 19 de abril de 2000. Des. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça".

PROTÓCOLO: 31.633/2000

INTERESSADO: Luciano Campos de Albuquerque

ASSUNTO: Requer Interrupção das Férias

DESPACHO: "I - Indefiro. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 03 de abril de 2000. Des. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça".

PROTÓCOLO: 31.932/2000

INTERESSADO: Plínio Augusto Penteado de Carvalho

ASSUNTO: Requer Remoção para a 4ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo

DESPACHO: "Indefiro, nos termos do parecer supra. Ao Departamento da Magistratura, para os devidos fins. Curitiba, 31 de março de 2000. Des. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça".

Paulo José Albuquerque
PAULO JOSÉ ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 97/2000

Prof. 1933/2000 - DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE COPA.

CONVITE Nº 10/2000

I - Tendo em vista o teor da manifestação de fls. 54/55, da Diretoria do Departamento do Patrimônio, por intermédio da qual resta evidenciada a possibilidade de fixação de preço máximo unitário inferior ao que constou no edital licitatório em questão, REVOGO o procedimento licitacional CONVITE Nº 10/2000, no interesse da Administração, com fulcro no que dispõe o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Ao Departamento do Patrimônio para as comunicações e registros necessários, bem como adotar as medidas cabíveis objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de açúcar para este Tribunal de Justiça;

III - Publique-se. Em 18 de abril de 2000.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 98/2000

Prof. 136.936/2000 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.

CONVITE Nº 08/2000

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 76 usque 78, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, no item 01, a empresa ELETRO KVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., pelo valor total de R\$ 240.00 (duzentos e quarenta reais), nos itens 02, 03, 04, 05 e 09, a empresa COMERCIAL ELÉTRICA DW LTDA., pelo valor total de R\$ 31.494,50 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) e no item 06, a empresa HB MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA., pelo valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

IV - Publique-se. Em 12 de abril de 2000.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 99/2000

Prof. 2.032/96 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 48/2000 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, na informação nº 91/2000, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro e na declaração de fls. 101, da Comissão de Estudos e Avaliação designada pela Portaria

nº 133/99, AUTORIZO o reajuste do valor do contrato de locação do imóvel situado na rua Ivo Leão, nº 651, nesta Capital, destinado a abrigar o Centro de Processamento de Dados do Tribunal de Justiça, celebrado com NIMAR BARBOSA PEDRO NICOLAU, proprietário do imóvel, a partir de 15 de fevereiro do ano em curso, passando a quantia a ser paga mensalmente de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme o disposto na cláusula quinta do termo contratual, valor que permanecerá fixo por 12 (doze) meses.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em 14 de abril de 2000.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 100/2000

Prof. 136.933/2000 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.

CONVITE Nº 11/2000

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 113 usque 116, por mim rubricadas;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, no item 01, a empresa INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA., pelo valor total de R\$ 5.000 (cinco mil reais); nos itens 02 e 03, a empresa FACICENTER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., pelo valor total de R\$ 1.557,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais); no item 04, a empresa EMTEC DA AMAZÔNIA S/A., pelo valor total de R\$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais); nos itens 05 e 06, a empresa CLASSICPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA., pelo valor total de R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais); e nos itens 07 e 08, a empresa LÚCIO FLAVIO NIEPODJINSKI - ME, pelo valor total de R\$ 17.119,80 (dezesete mil, cento e dezanove reais e sessenta centavos), observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

III - Publique-se. Em 19 de abril de 2000.

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

RELAÇÃO Nº 14/2000

PROTÓCOLO Nº 6.643/00.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS NO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 16 e no parecer de fls. 21/22, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a contratação da empresa DIFORPISO COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA., pelo valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para a execução dos serviços de remanejamento de divisórias no Departamento da Corregedoria da Justiça, conforme proposta de fls.18, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;

III - Publique-se. Em 18 de abril de 2000. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI, Secretário do Tribunal de Justiça.

PROTÓCOLO Nº 25.558/00.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 06 e no parecer de fls. 07/08, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a contratação da empresa ELEPAR PROJETOS E OBRAS ELÉTRICAS LTDA., pelo valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), para a execução dos serviços de revisão de entrada de energia elétrica do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, conforme proposta de fls. 04, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;

III - Publique-se. Em 18 de abril de 2000. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI, Secretário do Tribunal de Justiça.

PROTÓCOLO Nº 27.289/00.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CMPO MOURÃO.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 07 e no parecer de fls. 08/09, respectivamente da Seção de Projetos e da Assessoria Jurídica

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

- Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
- Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
- Utilizar fonte Times New Roman;
- As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
- Evitar o uso de itálico e negrito;
- Utilizar a entrelinha automática;
- O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
- Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
- Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
- Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. J. Vidal Coelho Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL Des. ACCÁCIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTÁVIO VALEIXO Des. ANTONIO PRADO FILHO Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Des. Néio Spessato Ferreira Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Afonso Portes Des. Cordeiro Cléve Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO JR. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUIFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVIA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECIONI DRA. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUIFI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA 2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. ROSANA FACHIN 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO JR. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Vice-Presidente

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECIONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCÊNIA TONIOLO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCÊNIA TONIOLO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS 3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

Jeovahrley de Souza Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficiais e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficiais da Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

do Departamento de Obras, autorizo a contratação da empresa Decorações Barbosa, pelo valor de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), para a execução dos serviços de colocação de divisórias no edifício do Fórum da Comarca de Campo Mourão, conforme proposta de fls. 03, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93;II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;III - Publique-se.Em 18 de abril de 2000.JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI. Secretário do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 28 de abril de 2000.

ADILSON KRONLAND PINTO Diretor do Departamento de Obras

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ Departamento Judiciário I Divisão de Processo Cível Pauta de Julgamento do dia 10/05/2000

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 2ª Câmara Cível a realizar-se em 10/05/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo, and a list of names and numbers.

252º Processo 0091575-3 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2000/42581. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Pedro de Moraes Correa. Advogado: Henrique Cardoso dos Santos, Othon Acioy Rodrigues da Costa Neto. Impetrado: Secretário de Estado da Administração. Distribuição Automática em 27/04/2000. Relator: Des. Cordeiro Cleve

253º Processo 0087380-5 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2000/635. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9900000520 Despacho. Impetrante: João Alberto Batista, José Fernandes Diniz, Jairo dos Santos Lima. Advogado: Dinizar Domingues. Impetrado: Secretário de Estado da Administração. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Paulo Roberto Ferreira Motta, Jefferson Isaac João Scheer, Joel Geraldo Coimbra. Distribuição por Vinculação em 26/04/2000. Relator: Des. Hélio Engelhardt. Relator Convocado: Juiz Conv. Cunha Ribas

254º Processo 0091443-8 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2000/40743. Comarca: Londrina. Impetrante: Valdirene Silva de Lima. Advogado: Sheila Maria Mendes, Wagner de Oliveira Barros, Alione Harumi de Moraes. Impetrado: Chefe da Central de Medicamentos Excepcionais (Cemepex). Secretário de Saúde do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 26/04/2000. Relator: Des. Hélio Engelhardt. Relator Convocado: Juiz Conv. Cunha Ribas

Órgão Especial

255º Processo 0091493-6 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/42056. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Gastão Pereira. Advogado: Ivan Rubens Bueno Mendes. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 25/04/2000. Relator: Des. Nunes do Nascimento

256º Processo 0091502-0 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2000/41143. Comarca: Piraquara. Ação Originária: 20000000101 Ação Civil Pública. Requerente: Município de Piraquara. Advogado: Luiz Carlos Nunes Meister. Réu: Ministério Público do Estado do Paraná. Interessado: Instituto Ambiental do Paraná. Koyo Steering Brasil Ltda, Plastauto Ltda, BS Colway. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 25/04/2000. Relator: Des. Sydney Zappa

257º Processo 0091584-2 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2000/41981. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000198 Mandado de Segurança. Requerente: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Marisa da Silva Sigolo, André Renato Miranda Andrade, Gisele da Rocha Parente Venancio, Bernadete Gomes de Souza, Josué Grotti. Interessado: Soalg Sociedade Algodoeira Paranaense Industria e Comércio Ltda. Advogado: Paulo Moreli, Marcos Antonio de Oliveira Leandro. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 26/04/2000. Relator: Des. Sydney Zappa

258º Processo 0091592-4 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2000/42740. Comarca: Formosa do Oeste. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000295 Ação Civil Pública. Requerente: Estado do Paraná. Advogado: Alexandra Barbosa da Silva, Anete Cristina de Andrade Gaio, Cleide Rosecler Kazmierski, André Renato Miranda Andrade, Gisele da Rocha Parente Venancio. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 26/04/2000. Relator: Des. Sydney Zappa

259º Processo 0091593-1 Suspensão de Execução

Protocolo: 2000/42741. Comarca: Assis Chateaubriand. Ação Originária: 9900000192 Ação Civil Pública. Requerente: Estado do Paraná. Advogado: Alexandre Barbosa da Silva, Anete Cristina de Andrade Gaio, Cleide Rosecler Kazmierski, André Renato Miranda Andrade. Requerente: Gisele da Rocha Parente Venancio. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 27/04/2000. Relator: Des. Sydney Zappa

260º Processo 0091623-4 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2000/42288. Comarca: Londrina. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 20000000206 Ação Civil Pública. Requerente: E. P. Advogado: Marisa da Silva Sigolo, André Renato Miranda Andrade, Gisele da Rocha Parente Venancio, Bernadete Gomes de Souza, Josué Grotti. Interessado: M. P. E. P. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 27/04/2000. Relator: Des. Sydney Zappa

261º Processo 0078529-3 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 1999/44413. Comarca: Laranjeiras do Sul. Ação Originária: 9400000188 Reclamatória Trabalhista. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requeido: Município de Laranjeiras do Sul. Advogado: Almir Machado de Oliveira. Interessado: Associação dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul. Distribuição Automática em 25/04/2000. Relator: Des. Troiano Netto

262º Processo 0090703-0/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2000/40110. Comarca: Londrina. Ação Originária: 907033 Ação Direta de Inconstitucionalidade. Autor: Prefeito do Município de Londrina. Advogado: João Alberto Graça, Ramon de Medeiros Nogueira, Cristiane de Oliveira Azim, Carlos Vitor Maranhão de Loyola. Interessado: Câmara Municipal de Londrina. Apravante: Prefeito do Município de Londrina. Advogado: João Alberto Graça, Ramon de Medeiros Nogueira, Cristiane de Oliveira Azim, Carlos Vitor Maranhão de Loyola. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 28/04/2000. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo

263º Processo 0090558-8 Recurso Cível Decisão Cons Magistratura(OE)

Protocolo: 1998/27528. Comarca: Ubatuba. Vara: Vara Única. Ação Originária: 980002391 Procedimento Administrativo. Recorrente: Emami Correa Res. Advogado: Mara Reis Salles, Reynaldo Borges Reis Neto. Recorrido: Conselho da Magistratura do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 25/04/2000. Relator: Des. Altair Pattucci

264º Processo 0091618-3 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/42982. Comarca: Curitiba. Impetrante: José Marcos de Almeida Formighieri. Advogado: Luiz Fernando Pereira. Impetrado: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Presidente da Comissão Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 26/04/2000. Relator: Des. Pacheco Rocha

265º Processo 0091572-2 Ação Direta de Inconstitucionalidade

Protocolo: 2000/42268. Comarca: Ponta Grossa. Ação Originária: Lei Orgânica. Autor: Federação das Empresas de Transporte de Passageiros dos Estados do Paraná e Santa Catarina Fepesp. Advogado: Moacyr Correa Filho, Ronaldo Albuquerque Drummond de Carvalho, Moacyr Corrêa Neto. Réu: Câmara Municipal de Ponta Grossa. Distribuição Automática em 27/04/2000. Relator: Des. Troita Telles

266º Processo 0078937-5 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1999/49963. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Associação Paranaense do Ministério Público. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Emerson Gabardo, Marcelo Nascimento Bacellar. Impetrado: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Gisele da Rocha Parente Venancio, Joel Geraldo Coimbra. Litis Passivo: ParanaPrevidência. Advogado: Mauro Ribeiro Borges, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Eliane Tessari Ribas, Fabiano Jorge Stainzack, Danielle Verniz Elias. Redistribuição Automática em 25/04/2000. Relator: Des. Ulysses Lopes

267º Processo 0083884-2 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1999/100528. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Irene Grossi, Anistina Martins, Maria de Lourdes Alves de Albuquerque, Manoel Gonsalves Mafrá, Ledy Pedrosa Silveira, Luiza Elyssa de Lacerda Fernandes, Francisca Hella, Odette Dantas. Advogado: Danielle Christianne da Rocha, Marcelo Trajano da Rocha. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Secretário de Estado da Administração. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Gisele da Rocha Parente Venancio, Joel Geraldo Coimbra. Litis Passivo: ParanaPrevidência. Advogado: Eliane Tessari Ribas, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Fabiano Jorge Stainzack, Danielle Verniz Elias, Mauro Ribeiro Borges. Redistribuição Automática em 25/04/2000. Relator: Des. Ulysses Lopes

268º Processo 0077205-4/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2000/33566. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 772054 Mandado de Segurança. Impetrante: Laercio Manzo Mello. Advogado: Carlos Roberto Steuck. Aparecido Soares Andrade. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. Secretário de Estado da Administração. Advogado: Joel Geraldo Coimbra. Interessado: Estado do Paraná. Advogado: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Jefferson Isaac João Scheer, Joel Geraldo Coimbra. Embargante: Laercio Manzo Mello. Advogado: Carlos Roberto Steuck. Aparecido Soares Andrade. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 28/04/2000. Relator: Des. Ulysses Lopes

269º Processo 0091701-3 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/43554. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Jose Antonio dos Santos, Esperança Arruez Negrão, Leonidia Borba Belassoni, Basilio Budóla, Wanda Ozga Nobrega, Iolanda Davel Alves, Ivete Heli Santos Correa, Silas de Siles, Antonio Alves Ribeiro, Bruno Cláudio Espinosa, Ana Maria Silveira do Carmo, Catharina Lozowe Harnycz, Giampiero Balzanzi, Zelly Perry Keinert. Advogado: Danielle Christianne da Rocha, Marcelo Trajano da Rocha. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretário de Estado da Administração. Distribuição Automática em 28/04/2000. Relator: Des. Clotário Portugal Neto

270º Processo 0091563-3 Habeas Data (OE)

Protocolo: 2000/42016. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 200000002822 Requerimento Administrativo. Impetrante: Moacyr Alves de Albuquerque, Altair Ferreira Pinto. Advogado: Leontamar Valverde Pereira, Desirée Passos Dias. Impetrado: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 26/04/2000. Relator: Des. Carlos Hoffmann

271º Processo 0091633-0 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2000/43224. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Malke Terezinha Edde Lima, Beatriz Natel Kugler Mendes. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretário de Estado da Administração, Presidente do ParanaPrevidência. Distribuição Automática em 28/04/2000. Relator: Des. Carlos Hoffmann

272º Processo 0071804-3 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 1998/83516. Comarca: Palotina. Ação Originária: 9400000619 Precatório Requisitório. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requeido: Município de Palotina. Interessado: Inês Ruckhaber, Eduardo Ruckhaber. Distribuição por Sucesso em 25/04/2000. Relator: Des. Wanderlei Resende

273º Processo 0011438-1/05 Execução (OE)

Protocolo: 1998/108106. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 114381 Mandado de Segurança. Impetrante: Emami Guarita Cartaxo Filho. Advogado: Alir Ratacheski. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Exequente: Emami Guarita Cartaxo Filho. Advogado: Alir Ratacheski. Executado: Estado do Paraná. Advogado: Julio Cesar Ribas Boeng, Carlos Frederico Mares de Souza Filho, Joel Samways Nelo. Distribuição por Sucesso em 27/04/2000. Relator: Des. Wanderlei Resende

274º Processo 0090707-1 Recurso Cível Decisão Cons Magistratura(OE)

Protocolo: 1996/74869. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 980000399 Procedimento Administrativo. Recorrente: Andrea da Costa Macedo Dei Ricardi. Advogado: José Antonio Peixoto de Oliveira, Cristiane Peixoto de Oliveira, Rubens Xavier de Fraga, Claudio de Fraga. Recorrido: Conselho da Magistratura do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 25/04/2000. Relator: Des. Wanderlei Resende

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 25 de Abril de 2000 à 01 de Maio de 2000.

Relação No. 2000.01427 de Publicação da Distribuição

Curitiba, 02 de Maio de 2000.

[Assinatura]
Des. Adácio Cambi
Vice-Presidente

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

19/2000

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO DE CONCURSO Nº 99.85-4. DE PARANAVALI
RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA
ACÓRDÃO: 8598

LIVRO: CM-66
FLS: 67/70
DATA DO JULGAMENTO: 24/04/2000.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA". COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGA-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). NUMERAÇÃO DAS PROVAS COINCIDENTE COM A LISTA DE PRESEÇA. IRRELEVÂNCIA. DESCLASSIFICAÇÃO. DE OFÍCIO. DA CANDIDATA QUE IDENTIFICOU SUA PROVA. HOMOLOGAÇÃO. DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA POR UNANIMIDADE DE VOTOS. ANULOU DE OFÍCIO, A PROVA DA CANDIDATA SÔNIA MARIO LAGUNA, POR ESTAR IDENTIFICADA. DESCLASSIFICANDO-A. E HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO NADIR DE ARAUJO PARMA, PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAVALI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.49-8.

ACUSADO: G. P. L.
ADVOGADOS: ANTONIO CARLOS LOPES e EDWIL CALIANI.
RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.

ACÓRDÃO Nº 8599
LIVRO: CM-66
FLS: 71/86

DATA DO JULGAMENTO: 20/03/2000.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA POR UNANIMIDADE DE VOTOS. DELIBEROU PELA REMESSA DOS AUTOS AO C. ORGÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A APOSENTADORIA DO ACUSADO.

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 99.348-9.

RECORRENTE: A. M. A.
ADVOGADOS: CLEMERSON MERLIN CLEVE e PAULO RICARDO SCHIER.
RECORRIDO: JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA.

RELATOR: DES. ANTONIO PRADO FILHO.
ACÓRDÃO Nº 8600.
LIVRO: CM-66
FLS: 87/93

DATA DO JULGAMENTO: 10/04/2000.
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. NULIDADE DA PORTARIA REVOGATÓRIA. DESIGNAÇÃO SINDICÂNCIA RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO "Constatadas qualquer irregularidade nos atos notariais e de registro ou fato que justifique o retorno do titular da delegação as suas atividades, o Juiz Corregedor do foro extrajudicial deverá comunicar ao Corregedor Geral da Justiça para as providências cabíveis" (Instrução nº 01/95), sendo nula a portaria que revoga a designação da serventiana. Não sendo a sindicância o meio apropriado à aplicação de penalidades por falta administrativa é dispensável a observância do devido processo legal.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA POR UNANIMIDADE DE VOTOS. DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

Curitiba, 02 de maio de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 52/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA. NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1998.2476-0.

ACUSADO: F. R.
ADVOGADO: WILTON SILVA LONGO.

"Intime-se o procurador do imputado a fim de apresentar instrumento procuratório, no prazo de 05 (cinco) dias. Curitiba, 25 de abril de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 02 de maio de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA
ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 79/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no artigo 35, do Regimento Interno, ad referendum do Órgão Especial, e o protocolado sob nº 39480/2000, resolve:

REMOVER

a pedido, o Excelentíssimo Senhor Doutor **Jair Ramos Braga**, Juiz deste Tribunal, da Segunda Câmara Criminal para a Terceira Câmara Criminal, na vaga decorrente da promoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Leonardo Pacheco Lustosa, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 28 de abril de 2000.

[Assinatura]
Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 80/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no artigo 35, do Regimento Interno, ad referendum do Órgão Especial, resolve:

REMOVER

a pedido, o Excelentíssimo Senhor Doutor **Rafael Augusto Cassetari**, Juiz deste Tribunal, da Oitava Câmara Cível para a Segunda Câmara Criminal, na vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Jair Ramos Braga, para Terceira Câmara Criminal.

Curitiba, 28 de abril de 2000.

[Assinatura]
Celso Rotoli de Macedo
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
1ª Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 10/05/2000 às 13:30
Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível
Relação Nº 2000.00969 de Publicação
Emittido em: 02-05-2000 10:43

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 10/05/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADONIRAN R DE CASTRO	0014	0133765-9
ALINE A. PADINI CHAMINE	0025	0151736-6
ALMIR DE ARAUJO DURAES	0015	0134964-6
ANA PAULA WOLLESTEIN	0004	0145532-1
ANDRÉ GUSKOW CARDOSO	0010	0153079-4
ANTONIO AMADEU PALAZZO	0029	0153787-1
ANTONIO APARECIDO CASTRO SANTOS	0001	0133413-0
ARLINDO MENEGES MOLINA	0012	0133674-3
ARY FACCI	0027	0153344-6
BENEDITO ALVES RODRIGUES	0015	0134964-6
CARLOS ALBERTO STOPPA	0010	0153079-4
CARLOS EDUARDO CAMILLO	0011	0153536-4
CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA	0008	0152343-5
CELINA KAZURO FUJIOKA MOLOGNI	0019	0145407-3
CELSO TOCHETTO	0029	0153787-1

COMARCA DE IPORÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Edital de citação da requerida SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, sem profissão definida, residente e domiciliada em lugar ignorado, para contestar no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados nos autos de Adoção sob nº 59/99, movida por HELENA APARECIDA BERNAL LAERA contra SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA, em trâmite neste Juízo, sito à Avenida Silvano Lázaro Eid, 871, conforme petição inicial a seguir resumida: "Que em 04.09.96 foi concedida a guarda da menor Edilaine Aparecida de Oliveira, que encontrava-se em total abandono pela sua genitora, que a requerida vivia nesta cidade com mais duas irmãs, todas mães solteiras, sendo que somente uma das irmãs trabalhava, ficando as crianças em situação miserável, que a requerente é pessoa idônea, com todas as condições para a adoção da criança; requer a destituição do pátrio poder da requerida em relação à adotanda." Iporá, 19 de abril de 2.000. Eu Abílio T. M. S. de Freitas, Marcos Antonio Freitas Zambolim, Escrivão e subscrevo. Advogado: Dr. Márcio Santos Emerich 3300

RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEONE - MM. JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE IRETAMA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

Ata Complementar do Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Iretama (PR).

Lavrada, pelos integrantes designados para compor a Banca Examinadora do Concurso para provimento do cargo de Escrivão Cível desta Comarca, ata do mesmo, cujas provas foram realizadas no dia 18/12/99, foi ela publicada no Diário da Justiça do dia 29/03/2000 (p. 242). Após a publicação de tal mencionada ata, foi interposto recurso (pedido de revisão de prova) pelo candidato Claudimir José dos Reis, sendo ele submetido a análise da banca examinadora, tendo sido, por maioria de votos, conhecido e provido para o fim de aumentar a nota atribuída ao candidato na questão escrita, de 2,3 para 2,6 pontos. Em seu voto (vencido), o representante da Ordem dos Advogados do Brasil opinou pelo não conhecimento do recurso, por ausência de fundamentação. Procedida a reclassificação do candidato, de acordo com a nova nota a ele atribuída, assim ficou a classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem decrescente de notas:

1.º - ANDRÉA CAVALLI	- Média final: 8,7
2.º - MARGRIT WELZEL	- Média final: 8,6
3.º - WLADEMIR SCRAMIM	- Média final: 8,4
4.º - MARCELO GUSTAVO GOLDONI	- Média final: 8,1
5.º - CLAUDEIR JOSÉ DOS REIS	- Média final: 7,9
6.º - WANDERLEY MANOEL DA SILVA	- Média final: 7,8
7.º - MILTON JEFFERSON WALTER	- Média final: 7,6
8.º - CRISTIANE ANGÉLICA K. GUANAES	- Média final: 7,3
9.º - MARIA APARECIDA DA SILVA	- Média final: 7,2

Após a reclassificação procedida em virtude do já mencionado recurso, foram os seguintes os candidatos que não foram aprovados por não terem atingido a nota mínima exigida pelo Acórdão n.º 6.706, do Colendo Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, na prova escrita, também organizados na ordem decrescente de notas:

1 - IVETE TEREZINHA FELIPETTO	- Prova escrita: 5,5
2 - EDINALVA DA SILVEIRA MORADOR	- Prova escrita: 5,1
3 - SILVANA ORIZIO	- Prova escrita: 4,9
4 - WANDA JURASKI	- Prova escrita: 4,5
5 - GUILHERME GRIEBELER COSTANZO	- Prova escrita: 4,3
6 - IVALDO LUIZ CENCI	- Prova escrita: 4,0
7 - GIANCLAUDIO SILVEIRA DE SIQUEIRA	- Prova escrita: 4,0
8 - JOAO ÉDER CORNELLIAN	- Prova escrita: 3,4
9 - ELIANE REGINA B. CARSTENS	- Prova escrita: 3,0
10 - RICARDO AUGUSTO SMARCZEWSKI	- Prova escrita: 2,7
11 - SELMA APARECIDA DA C. AFONSO	- Prova escrita: 2,2
12 - THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA	- Prova escrita: 2,3
13 - EDIR CONRADO DA SILVA	- Prova escrita: 1,8
14 - LISÂNGELA RIBAS	- Prova escrita: 1,6
15 - RENATA ABIB	- Prova escrita: 1,6
16 - DIMAS GOMES DE CRISTO	- Prova escrita: 1,4
17 - ROBERTA ALVES	- Prova escrita: 1,4

Lavrada a presente ata, foi determinada sua publicação. Lavrada aos 24 de abril de 2.000. Eu Valmir Theodoro de Souza, secretário designado, que digitei e subscrevi.

Abílio T. M. S. de Freitas
Juiz PresidenteFernanda Lacerda Trevisan
Promotora de JustiçaAdriano Lima Boldo
AdvogadoJUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

Ata do Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador da Comarca de Iretama (PR).

Lavrada, pelos integrantes designados para compor a Banca Examinadora do Concurso para provimento do cargo de Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador desta Comarca, ata do mesmo, cujas provas foram realizadas no dia 18/12/99, foi ela publicada no Diário da Justiça do dia 29/03/2000 (p. 242). Após a publicação de tal mencionada ata, foram interpostos recursos (pedido de revisão de prova) pelos candidatos Arlindo Piacentini Filho e

Valmir Theodoro de Souza, sendo eles submetidos a análise da banca examinadora, tendo sido, por unanimidade, conhecidos e providos para o fim de aumentar a nota atribuída ao primeiro candidato na questão escrita, de 2,6 para 3,0 pontos, e, igualmente, aumentar a nota atribuída ao segundo candidato na questão escrita, de 2,7 para 3,1 pontos. Procedida a reclassificação dos candidatos, de acordo com a nova nota a eles atribuída, assim ficou a classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem decrescente de notas:

1.º - CELSON CHRISTIAN STEVENS	- Média final: 8,6
2.º - ROSIMAR CARRASCO GOMES	- Média final: 8,5
3.º - CÉSAR WARKEN	- Média final: 8,4
4.º - ROBERTO CARLOS P. DE AZEVEDO	- Média final: 8,1
5.º - AUGUSTO MURILO MARIANI	- Média final: 8,0
6.º - CLAUDEIR JOSÉ DOS REIS	- Média final: 7,8
7.º - APARECIDA VERÔNICA MANTOVANI	- Média final: 7,5
8.º - PATRÍCIA TUCCI NOGUEIRA REIS	- Média final: 7,4
9.º - VALDINEI JESUEL DA CRUZ	- Média final: 7,3
10.º - VALMIR THEODORO DE SOUZA	- Média final: 7,1

Após a reclassificação procedida em virtude dos já mencionados recursos, foram os seguintes os candidatos que não foram aprovados por não terem atingido a nota mínima exigida pelo Acórdão n.º 6.706, do Colendo Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, na prova escrita, também organizados na ordem decrescente de notas:

1 - SILVANO ORIZIO	- Prova escrita: 5,5
2 - ARLINDO PIACENTINI FILHO	- Prova escrita: 5,1
3 - VIVIANE ROSSETTO KFFURI	- Prova escrita: 4,8
4 - RENATA ABIB	- Prova escrita: 3,4
5 - IVO JOSÉ CHEMUDA	- Prova escrita: 1,2

Apesar de ter atingido a média mínima regulamentar na prova escrita, o seguinte candidato foi eliminado na prova de datilografia, tendo em vista que se ausentou do local das provas sem fazê-la.

1 - ADRIANO DEMCZUK	- Prova datilografia: 0,0
---------------------	---------------------------

Lavrada a presente ata, foi determinada sua publicação. Considerando a desistência externada pelo candidato aprovado em 1.º lugar, protocolada junto à Direção do Fórum em 19 de abril de 2.000, fica por esta intimada a candidata aprovada em 2.º lugar, a fim de que apresente, em 15 (quinze) dias, os documentos exigidos pelo artigo 34, do precatório Acórdão, sob as penas do artigo 35. Lavrada aos 24 de abril de 2.000. Eu Abílio T. M. S. de Freitas, Iracema Arreliaro Renzetti, secretária designada, que digitei e subscrevi.

Abílio T. M. S. de Freitas
Juiz PresidenteFernanda Lacerda Trevisan
Promotora de JustiçaGilberto Justino Ferreira
Advogado

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE CITAÇÃO DE:
REINALDO GABARDO
Prazo: 30 (trinta) diasAutos n.º 44/99 de PROCESSO CRIME
Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: REINALDO GABARDO e outros

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o réu REINALDO GABARDO, brasileiro, filho de Sebastião Gabardo de Castilho e de Izabel Gabardo de Castilho, atualmente em lugar incerto, pelo presente fica devidamente CITADO da denúncia oferecida nos autos e para que compareça na sala de audiência deste Juízo dia 09 DE JUNHO DE 2.000, ÀS 15 HORAS, a fim de ser interrogado sobre os fatos narrados nos autos supra mencionados, e se vier processar até final julgamento. Laranjeiras do Sul, 10 de Abril de 2.000. (a) HELOISA GOMES GONÇALVES, Juíza de Direito. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, aos doze (12) dias do mês de Abril (04) de dois mil (2.000). Eu Heleisa Gomes Gonçalves (Maria Aparecida de Souza Nunes), Escrivã Designada que digitei e subscrevi. 5500 (g)

HELOISA GOMES GONÇALVES
Juíza de Direito

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE:
JOSÉ DA ROSA
Prazo: 30 (trinta) diasAutos n.º 28/97 de PROCESSO CRIME
Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: JOSÉ DA ROSA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 30 (trinta) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente o réu JOSÉ DA ROSA, brasileiro, casado, nascido aos 02.04.1940, natural de Pinhão/Pr., filho de Osório José da Rosa e de Eurides Carvalho, atualmente em lugar incerto, pelo presente fica devidamente INTIMADO para que compareça na sala de audiência deste juízo dia 16 de Maio de 2.000, às 15 h e 30 min. a fim de tomar parte na audiência a monitoria nos autos supra mencionados. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, aos vinte e três (23) dias do mês de Março (03) de dois mil (2.000). Eu Heleisa Gomes Gonçalves (Maria Aparecida de Souza Nunes), Escrivã Designada que digitei e subscrevi. 5500 (g)

HELOISA GOMES GONÇALVES
Juíza de Direito

COMARCA DE LONDRINA

PODER JUDICIÁRIO
JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ANTONIO CLARO DA SILVA, com o prazo de 30 (trinta) dias.

O DOUTOR MARCO ANTONIO MASSANEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a ANTONIO CLARO DA SILVA, que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos nº 363/2000, de SEPARAÇÃO NÃO CONSENSUAL promovida por MARIA DE LOURDES SILVA contra ANTONIO CLARO DA SILVA que encontra-se em lugar incerto e não sabido, em virtude do que, à requerimento, com fundamento na Lei em vigor, expediu-se o presente para que fique o(a) requerido(a) ANTONIO CLARO DA SILVA, CITADO(A) para contestar o pedido, através de advogado, no prazo de quinze (15) contados a partir da audiência, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos articulados pela parte promovente - PENA DE REVELIA. E INTIMADO(A) para comparecer à Audiência de Tentativa de Conciliação designada para o dia 30 de OUTUBRO do ano corrente (2000), às 14:30 horas, na sala própria desta Vara (Av. Duque de Caxias nº 689 - Edif. do Fórum - Londrina-PR). Despacho de fls. 11: "...Fixo alimentos provisórios em 20% dos rendimentos líquidos do requerido a serem pagos até o 5º dia útil de cada mês, diretamente a autora, ou em conta corrente por ela indicada. Designo o dia 30 de Outubro de 2000 às 14:30 horas para a realização da audiência de tentativa de conciliação, devendo o requerido ser citado via mandado para comparecer acompanhado de advogado, e querendo, contestar a presente no prazo de 15 dias contados da audiência, sob pena de revelia e confissão..." Em 17/03/2000. Dr.(a) Marco Antonio Massaneiro - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente de ANTONIO CLARO DA SILVA, será o presente edital publicado, por três vezes no Diário Oficial, sendo afixado no local de costume, na forma da lei vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos cinco dias (05) dias do mês de Abril (04) do ano de Dois Mil (2000). Eu Claudecir Umberto Bernardi (Claudecir Umberto Bernardi), Escrivão Designado da 1ª Vara de Família e Anexos, o digitei, subscrevi.

MARCO ANTONIO MASSANEIRO
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE PEDRO GALVÃO DE LIMA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR MARCO ANTONIO MASSANEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem os dele conhecimento tiverem, especialmente a PEDRO GALVÃO DE LIMA, Brasileiro(a), casado(a), lavrador, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da Primeira Vara de Família, Registros Públicos e Anexos da Comarca de Londrina, se processam o autos sob nº 569/2000 de Divórcio Direto não Consensual, contra si proposta por SUELI RAMOS DO PRADO, brasileiro(a), casado(a), do lar, residente e domiciliado(a) nesta cidade, com fundamento no que dispõe os artigos 40 da Lei 6.515/77 e 226, § 6º, da Constituição Federal. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente PEDRO GALVÃO DE LIMA, a fim de que conteste a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, correndo este a partir do término do prazo do edital, sob pena de presumirem-se aceitos por ele(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente (artigo 285 do CPC), foi expedido o presente edital que deverá ser publicado gratuitamente por 01 (uma) vez nessa imprensa oficial, em razão do processo correr com os benefícios da Assistência Judiciária, e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril do ano de dois mil (2000). Eu Claudecir Umberto Bernardi (Claudecir Umberto Bernardi) Escrivão designado, digitei e subscrevi. 11000 (g)

MARCO ANTONIO MASSANEIRO
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE APARECIDA REINALDO DANIEL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR MARCO ANTONIO MASSANEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem os dele conhecimento tiverem, especialmente a REINALDO DANIEL, Brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da Primeira Vara de Família, Registros Públicos e Anexos da Comarca de Londrina, se processam o autos sob nº 367/2000 de Divórcio Direto não Consensual, contra si proposta por APARECIDA ROSA DANIEL, brasileiro(a), casado(a), doméstica, residente e domiciliado(a) nesta cidade, com fundamento no que dispõe os artigos 40 da Lei 6.515/77 e 226, § 6º, da Constituição Federal. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente REINALDO DANIEL, a fim de que conteste a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, correndo este a partir do término do prazo do edital, sob pena de presumirem-se aceitos por ele(a), como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) requerente (artigo 285 do CPC), foi expedido o presente edital que deverá ser publicado gratuitamente por 01 (uma) vez nessa imprensa oficial, em razão do processo correr com os benefícios da Assistência Judiciária, e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março do ano de dois mil (2000). Eu Claudecir Umberto Bernardi (Claudecir Umberto Bernardi) Escrivão designado, digitei e subscrevi. 11000 (g)

MARCO ANTONIO MASSANEIRO
Juiz de Direito